

- Graça Maria Nóbrega Alves, Diretora de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Maria da Paz Ferreira Rodrigues, Diretora de Serviços de Dinamização Cultural da Direção Regional da Cultura;
- Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 1 de junho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 265/2021

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, de 1 de junho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.

1. Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.
2. Área de atuação/atribuições: As constantes no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições da Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais previstas no n.º 1 do ponto 5.º do Despacho n.º 325/2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 152, II Série, de 17 de agosto.
3. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
4. Perfil pretendido:
 - a) Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições da de

- Divulgação e Promoção de Espaços Culturais, previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 325/2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 152, II Série, de 17 de agosto e em cargos de direção;
- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Capacidade de planeamento e organização;
- d) Capacidade de liderança e de gestão de pessoas;
- e) Capacidade de otimização de recursos;
- f) Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
- g) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- h) Tolerância à pressão e contrariedades.

5. Remuneração: a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), através de requerimento, com a identificação do presente procedimento concursal, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, entregue pessoalmente, na Avenida Arriaga n.º 18, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre às 10h00 e 12h00 e das 14:30 às 16h30, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, para a morada anteriormente referida, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum* profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que

- executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais, previstas no n.º 1 do ponto 5.º do Despacho n.º 325/2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 152, II Série, de 17 de agosto bem como dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
8. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação *Curricular* e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. Composição do Júri:

Presidente:

- Maria Teresa Freitas Brazão, Diretora Regional da Cultura.

Vogais efetivos:

- Gil Miguel Franco Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas da Direção Regional do Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
- Graça Maria Nóbrega Alves, Diretora de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Maria da Paz Ferreira Rodrigues, Diretora de Serviços de Dinamização Cultural da Direção Regional da Cultura;
- Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 1 de junho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração n.º 12/2021

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 02/12, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M, de 25/03 e no

Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade, aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11/06, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que se procedeu ao registo da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação Presença Feminina.

Foi analisado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração dos Estatutos em conformidade com o quadro legal do referido estatuto, sendo que o registo das ditas alterações foi efetuado pelo averbamento n.º 2/2021 à inscrição n.º 04/02, a fls. 28 do Livro de Inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 28 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Ato Societário n.º 12/2021

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, âmbito de ação e fins

Artigo 1.º

Denominação, sede e âmbito de ação

1. A Associação PRESENÇA FEMININA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER, é uma instituição particular de solidariedade social, com sede à Rua Dr. Fernando Rebelo, Complexo Habitacional de Santo Amaro II, Bloco 4, Loja 7, código postal 9020-406, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, e o seu âmbito de ação abrange a Região Autónoma da Madeira.
2. A Associação tem o número de pessoa coletiva 511 103 670 e o número de identificação na segurança social 20005136135.

Artigo 2.º

Objetivos

A Associação tem por objetivos o apoio às vítimas de violência doméstica e defesa dos direitos, promoção e dignificação da mulher.

Artigo 3.º

Atividades

1. Na prossecução do seu objetivo a associação propõe-se nomeadamente:
 - a) Implementar, desenvolver e gerir ações de apoio, educação, formação e promoção da mulher;
 - b) Criar e proporcionar condições para a dignificação da mulher;
 - c) Criar e proporcionar condições com vista à promoção da saúde e do bem-estar da mulher e das famílias;
 - d) Prestar apoio financeiro e técnico à mulher;
 - e) Gerir unidades residenciais, nomeadamente Casa de Abrigo, destinadas ao acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não pelas/os suas/seus filhas/os menores.